

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SETENTA E QUATRO

DENOMINA FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES DA SILVA – PATOLA A ARENINHA SITUADA NA PRAIA DE QUIXABA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominada Francisco de Assis Simões da Silva – Patola a Areninha situada na Praia de Quixaba, no Município de Aracati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

_____	DEP. EVANDRO LEITÃO PRESIDENTE
_____	DEP. FERNANDO SANTANA 1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. DAVID DURAND 2.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)
_____	DEP. DANNIEL OLIVEIRA 1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JULIANA LUCENA 2.ª SECRETÁRIA
_____	DEP. JOÃO JAIME 3.º SECRETÁRIO
_____	DEP. DR. OSCAR RODRIGUES 4.º SECRETÁRIO